3º ADITIVO AO CONTRATO N. 124/2009/SEJUF/SEFAZ/PGE(FUNGEFAZ)

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.415/0005-78, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Centro Político Administrativo, CEP 78.050-903, Cuiabá-MT, denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado pelos Senhores **NARDELE PIRES ROTHEBARTH,** Secretário Adjunto da Receita Pública, inscrito no RG. 3004589-0 SSP/PR, portador do CPF n. 318.753.601-82 e **BENEDITO NERY GUARIM STROBEL**, Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário, inscrito no RG n. 349.280 SSP/MT, portador do CPF n. 298.940.931-91, denominado **CONTRATADO,** e do outro lado a empresa **SAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 07.311.375/0001-11, localizada na Avenida Miguel Sutil, n. 10.198, Bairro Santa Rosa, Cuiabá - MT, neste ato representada pelo Senhor **ALEXSSANDRO NEVES BOTELHO**, portador do RG n. 1485221-7 SSP-MT, inscrito no CPF n. 724.587.121-34, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com respaldo no Contrato n. 124/2009/SEJUF – SEFAZ/PGE(FUNGEFAZ), e nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo Aditivo tem por objeto alterar a **Cláusula Nona – Da Vigência do Contrato,** do Contrato n. 124/2009/SEJUF – SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1. Prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 16/11/12 e término em 16/11/13.

2.2. Mantém-se inalterado o **Valor Mensal do Contrato correspondente a R$ 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais),** totalizando um **Valor Global de R$ 93.360,00 (noventa e três mil, trezentos e sessenta reais).**

2.3. As despesas com a execução do 3º Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo mencionada:

Agente Pagador: SEFAZ

Unidade Orçamentária: 16.601

Projeto Atividade: 2006

Elemento Despesa: 3390.3937

Fonte: 240

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO

3.1. Fundamenta-se o presente aditivo no inciso II do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como no Contrato n. 124/2009/SEJUF – SEFAZ/PGE(FUNGEFAZ).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. E por estarem as partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato n. 124/2009/SEJUF – SEFAZ/PGE(FUNGEFAZ), ora aditado, e firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá, 15 de outubro de 2012.

NARDELE PIRES ROTHEBARTH
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
CONTRATANTE

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO
SENF

ALEXSSANDRO NEVES BOTELHO
SAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: